



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
EM 27 DE MARÇO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9 HORAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

LOCAL DA AUDIÊNCIA

Data: 27/03/2023.

Horário: 9 horas.

Local: Plenário Vereador Antenor Nardotto.

Presidente em exercício: Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

Secretário *ad hoc*: Janio Righette.

Presentes: lista anexa.

DA PAUTA

A pauta da audiência pública consiste do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023: que insere o art. 147-A e dá nova redação ao art. 169 e ao Anexo V da Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES.

OBJETIVO

A audiência pública de que trata o edital tem por objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e demais vereadores do Poder Legislativo Municipal em eventuais apresentações de emendas e elaboração do Parecer Técnico ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, que insere o art. 147-A e dá nova redação ao art.

Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ

Edwards



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



169 e ao anexo V da Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia - ES.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública em comento foi deflagrada por decisão da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), com fundamento no art. 9º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 567/2013.

Para esta Audiência Pública foi publicado edital de convocação no átrio da Câmara Municipal no dia 10/03/2023, no jornal de circulação local – A Notícia, e no sítio oficial deste Poder Legislativo.

Foram convidados o Prefeito Municipal, Sr. André Wiler Silva Fagundes (Ofício nº 1/2023-CMNV-ES/CLJRF), a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Tainara Cezana Riguette (Ofício nº 2/2023-CMNV-ES/CLJRF), e os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES (Memorando nº 3/2023-CMNV-ES/CLJRF).

A mesa da Audiência foi composta pelos vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, presidente em exercício, e Pedro Henrique Pestana Gonçalves, membro da comissão; pelos servidores Janio Righette, Secretário *ad hoc*, e Romildo Antônio Ventorin, técnico legislativo.

Estiveram presentes representando o Município de Nova Venécia: A Sra. Edivânia Venturin Araújo, Subsecretária Municipal de Finanças, o Sr. Vice-prefeito e Secretário Municipal de Obras Dr. Paulo Roberto Alves Damaceno, a Sra. Debora Ferreira de Souza, a Sra. Jessica Puttin de Souza Mazziolli, e a Sra. Larissa da Silva Dias Cavalcante, todas representando a Vigilância Sanitária, e os vereadores Vanderlei Bastos Gonçalves, Anderson Merlin Salvador e Josias Mendes Machado.

Estiveram presentes os servidores desta casa legislativa, conforme descrito no Memorando 2/2023-CMNV-ES/CLJRF, com a ausência dos servidores Gustavo da Fonseca Pezzin e Cleiton Bis Pettene.

A Audiência foi aberta às 9h06min pela presidente em exercício da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, que explicou o contexto da mesma e convidou a Sra. Edivânia Venturin Araújo para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023: que insere o art. 147-A e dá nova redação ao art. 169 e ao Anexo V da Lei Complementar nº 20, de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia – ES.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo



DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Com vistas a subsidiar o público interessado em fazer contribuições, a Câmara Municipal disponibilizou em seu sítio eletrônico, qual seja www.cmnv.es.gov.br, os seguintes documentos:

- 1 Projeto de Lei Complementar nº 1/2023.
- 2 Edital de Convocação nº 1/2023.
- 3 Decreto Legislativo nº 567/2013.

DO RELATÓRIO

O presente relatório atende ao disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Legislativo nº 567, de 5 de julho de 2013, e tem como objetivo registrar as contribuições apresentadas na Audiência Pública nº 1/2023 e as considerações apostas pela equipe técnica.

DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS (PROPOSTAS)

Durante a Audiência Pública foi franqueada a palavra ao público presente e aos internautas que acompanhavam a transmissão pela rede social *facebook*.

Foi verificada a não participação oral e escrita, sendo solicitado então à servidora Cíntia se havia alguma participação popular via redes sociais, pelo que foi constatada a não participação pelas redes sociais.

Encerrado o momento de participação do público presente e não havendo a participação dos internautas, a presidente da audiência, vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, franqueou a palavra às autoridades presentes.

O Vice-prefeito Dr. Paulo Roberto Alves Damaceno ao fazer uso da fala solicitou à Subsecretária Municipal de Finanças, Sr.^a Edivânia Venturin Araújo, fizesse a leitura dos dispositivos que passarão a incidir na Lei Complementar nº 20/2022, em caso de aprovação da proposição objeto da audiência pública, a fim de que a população tivesse conhecimento.

Por sua vez, a Sra. Edivânia Venturin Araújo, Subsecretária Municipal de Finanças fez a leitura do Art. 147-A do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 e informou que a proposta de alteração das taxas estão previstas na tabela II do Anexo V e que as taxas são referentes a alvarás, licenças, habite-se, alvarás sanitários e outros, e essas taxas são estabelecidas de



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



acordo com grupos e que no anexo temos grupo 1 ao grupo 8, então elas são estabelecidas de acordo com os grupos de atividades e de acordo com a área construída.

O vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, também fez uso da fala e reforçou a importância da realização de audiência pública, parabenizando a presidente pela condução dos trabalhos como presidente em exercício da comissão.

O vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves, igualmente fez uso da fala e considerou a audiência pública como um grande dia, ressaltou a importância do Poder Executivo estar atento às questões de desburocratização, dizendo que ampliando o prazo do alvará de funcionamento dos empreendimentos, acabam fomentando a instalação de empresas no município. O vereador disse ainda que no primeiro ano de mandato foi criada uma comissão de desburocratização nesta Casa de Leis, e que uns dos maiores entraves hoje estão na Secretaria de Obras, que são o Código de Posturas, o Código de Obras, e, além dessas leis, solicitou ao Dr. Paulo, atual vice-prefeito e Secretário Municipal de Obras, que leve ao Executivo o pedido para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente revise o Código de Meio Ambiente com urgência, porque a Casa do Empreendedor, a sala do empreendedor, e a Secretaria de Finanças estão empenhados em desburocratizar, e hoje um dos maiores entraves estão nessa legislação antiga, pois enquanto o Executivo está ampliando o prazo de alvará de funcionamento e do alvará sanitário, as licenças ambientais continuam com o prazo de dois anos, então isso precisa ser revisto, e, principalmente, o prazo das licenças tem que ser mais célere.

Em seguida, não havendo mais interessados em debater a respeito da proposição, a Presidente deu por encerrada a Audiência Pública nº 1/2023 às 9h27min.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2023;
69º Emancipação Política; 17º Legislatura.

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÔ
Presidente em exercício da CLJRF
Vereadora pelo Republicanos

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Membro da CLJRF
Vereador pelo PODE

JANIO RIGHETTE
Secretário *ad hoc*